PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 122/2021 - MENSAGEM Nº 89/2021.
EMENTA: Cria o Comitê Municipal do Transporte Escolar e dá outras providências.
AUTOR: Robson Cantu - Prefeito Municipal.
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 02 de agosto de 2021.
RELATOR: Januário Koslinski.

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O projeto de lei em análise tem por finalidade instituir o Comitê Municipal do Transporte Escolar, em atendimento ao que preconiza a Resolução nº 777, de 18 de fevereiro de 2013, da Secretaria de Estado da Educação, que estabelece critérios, forma de transferência de recursos, execução, acompanhamento e prestação de contas do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE.

O Programa foi instituído pela Lei Estadual nº 11.721, de 20 de maio de 1997, posteriormente alterada pela Lei nº 14.584, de 22 de dezembro de 2004 e pela Lei nº 17.568, de 15 de maio e 2013, e tem por objetivo transportar alunos da rede pública de ensino do Estado, através de convênios firmados com os Municípios. Para tanto, os Municípios ficam encarregados de organizar o roteiro e o transporte dos alunos, de acordo com a necessidade de cada região e em contrapartida, o Estado repassa aos Municípios os recursos suficientes para a manutenção do transporte.

Considerando que o Comitê existente até a presente data foi instituído por meio de Decreto Municipal, sendo que o último foi o Decreto nº 7.983, de 22 de julho de 2016, o presente Projeto de Lei tem como objetivo atender ao que

preconiza a Resolução supracitada e ao que vem sendo solicitado também pelo Núcleo Regional de Educação de Pato Branco - NRE.

II - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o projeto de lei visa tão somente instituir o Comitê Municipal do Transporte Escolar, em atendimento ao que preconiza a Resolução nº 777, de 18 de fevereiro de 2013, da Secretaria de Estado da Educação, que estabelece critérios, forma de transferência de recursos, execução, acompanhamento e prestação de contas do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE, motivo pelo qual, opto por exarar parecer favorável.

Pato Branco, 15 de setembro de 2021.

Januário Koslinski - PSDB
Relator

III – CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 15 de setembro de 2021, exaram parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 122/2021.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 2021.

Marcos Junior Marini - PODE
Presidente da Comissão

Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV
Membro